

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora **JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG 120226695-1 MD-EB, devidamente registrada no CPF 605.068.222-49, residente e domiciliada na Rua Emanoela Jeiza, 751 – Caçari, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, estabelecida na Avenida Jaime Brasil, 90 – Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ 34.794.255/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua titular, Sra. **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, viúva, empresária portadora do RG 22525 SSP/RR e CPF 074.662.692-49, residente e domiciliada na Avenida Governador Anchieta, 361, Apto. 901 – Caçari, nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 2760/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação de valor e vigência do Contrato 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021 por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2153.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.33.03, Fontes de Recursos: ordinário**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 681**, de 14/10/2022, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

2.2. A autorização de despesa está contemplada **Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2153, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00**, e que o restante dos valores serão empenhados conforme a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 2760/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



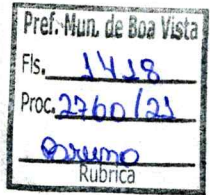
CARMI MARIA DA SILVA COSTA
MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____ CPF: 291.573.862-39

NOME: Chaux _____ CPF: 672.397.892-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



Processo: 2760/2021/SEMGES.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021 por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de outubro de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2153.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.33.03, **Fontes de Recursos:** ordinário, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 681, de 14/10/2022, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

A autorização de despesa está contemplada **Unidade Orçamentária:** 10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2153, **Categoria Econômica:** 3.3.90.33.00, e que o restante dos valores serão empenhados conforme a necessidade.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

CNPJ: 34.794.255/0001-95.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.